



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10.802 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

“**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira) em razão da comemoração do **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, ocasião em que não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 26 de outubro de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 809 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **GEISON BARBOSA LIMA** matrícula nº 60/711965-4, do cargo em comissão de Assistente Administrativo - Símbolo DAS V – da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - a contar desta publicação .

Nomear WELINGTON FABRÍCIO DA SILVA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo - Símbolo DAS V – da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 810 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

Exonerar, **ANTONIO LIMA SOARES DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Vice-Prefeita – Símbolo SS e **Nomear, ZEDEQUIAS ANTONIO DE MACEDO**, para ocupar o mesmo cargo em comissão na Secretaria Municipal de Governo

– SEMUG - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 811 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.
O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

Exonerar, **FABRÍCIO MELLO MIRANDA**, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo – Símbolo CD e **Nomear**, **ANTONIO LIMA SOARES DA SILVA** para ocupar o mesmo cargo em comissão na Secretaria Municipal de Governo – SEMUG - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

SEMUG – CCM

PAUTA DE JULGAMENTO

Processo nº 2014/559569

Contribuinte: Super Mercado Real de Eden LTDA.
Natureza: Recurso de Ofício.
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.
Recorrido: Conselho de Contribuintes.
Conselheiro Relator: Luiz Carlos Fávaro – 1ª Câmara.
Representante Fazendário: Benedito Lucas de Almeida.
Data Julgamento: 16/11/2016.
Hora: 10h00min.

Processo nº 2008/033231

Contribuinte: S. M. Andrade.
Natureza: Recurso de Ofício.
Recorrente: Fazenda Pública Municipal – Decisão de 1ª Instância Administrativa.
Recorrida: S. M. Andrade.
Conselheiro Relator: Antonio Carlos Ferreira – 2ª Câmara.
Representante Fazendário: Benedito Lucas de Almeida.
Data Julgamento: 23/11/2016.
Hora: 10h00min.

Processo nº 2014/559570

Contribuinte: Super Mercado Real de Eden LTDA.
Natureza: Recurso de Ofício.
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.
Recorrido: Conselho de Contribuintes.
Conselheiro Relator: Audelino Vieira da Silva – 3ª Câmara.
Representante Fazendário: Benedito Lucas de Almeida.
Data Julgamento: 30/11/2016.
Hora: 10h00min.

Processo nº 2014/559529

Contribuinte: Super Mercado Real de Eden LTDA.
Natureza: Recurso de Ofício.
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.
Recorrido: Conselho de Contribuintes.
Conselheiro Relator: Audelino Vieira da Silva – 3ª Câmara.

Representante Fazendário: Benedito Lucas de Almeida.
Data Julgamento: 30/11/2016.
Hora: 10h30min.

Processo nº 2014/559585

Contribuinte: Super Mercado Real de Eden LTDA.
Natureza: Recurso de Ofício.
Recorrente: Fazenda Pública Municipal – Decisão de 1ª Instância Administrativa.
Recorrido: Super Mercado Real de Eden LTDA.
Conselheiro Relator: Antonio Carlos Ferreira – 2ª Câmara.
Representante Fazendário: Benedito Lucas de Almeida.
Data Julgamento: 07/12/2016.
Hora: 10h00min.

Processo nº 2014/559539

Contribuinte: Super Mercado Real de Eden LTDA.
Natureza: Recurso de Ofício.
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.
Recorrido: Conselho de Contribuintes.
Conselheiro Relator: Luiz Carlos Fávaro – 1ª Câmara.
Representante Fazendário: Benedito Lucas de Almeida.
Data Julgamento: 14/12/2016.
Hora: 10h00min.

Acórdão nº 0019/CCM/2016

Processo Nº. 2007/286826
Natureza: Recurso Extraordinário
Recorrente: GRUPO DE ORTOPEDIA-TRAUMATOLOGIA-LTDA-GOT
Recorrida: Decisão Não Unânime da 3ª Câmara -CCM
Conselheiro-relator: Ricardo Taconi Bárcia - Plenário

EMENTA: Obrigação Tributária Principal. Taxa de Fiscalização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento-TFL. Taxa de Fiscalização Sanitária-TFS. Taxa de Coleta e Remoção de Lixo-TSC. Exercícios 2002 a 2007. Espécie Tributária decorrente de atividades estatais do poder de polícia e da utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis. Constituição Federal de 1988, art. 145, II. Código Tributário Nacional, artigos 77 e 78. Lei Complementar nº. 3.411/2002-Código Tributário Municipal-CTM, artigos 190, 203 e 297. Alegação de inatividade econômica da empresa e consequente ausência do fato gerador. Impossibilidade. Empresa estabelecida e ativa no Cadastro Mercantil do Município à época dos lançamentos das Taxas. Irrelevante para a incidência das Taxas o efetivo funcionamento da atividade ou a efetiva utilização dos locais. Fulcro no art. 186 do CTM. Inexistência de manifestação da interessada de quaisquer alterações cadastrais na forma do art. 365 do CTM.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros do CCM, por MAIORIA de Votos, nos termos do Voto do Relator, vencido o Conselheiro Antônio Carlos Ferreira, por CONHECER do Recurso Extraordinário interposto pela Fazenda Municipal, dando-lhe provimento, para REFORMAR a decisão emanada da 3ª Câmara de Julgamento e, via de consequência, a Decisão de 1ª Instância para manter, o Crédito Tributário constituído nos exercícios 2002 a 2007, referente à TFL, TFS e TSC.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Acórdão nº 0020/CCM/2016

Processo Nº 2010/297090

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Natureza: Recurso de Ofício

Recorrida: Fazenda Pública Municipal (Decisão de 1ª Instância Administrativa).

Contribuinte: Tecno Gama Comércio e Serviços de Equipamentos.

Conselheiro Relator: Fábio Pereira de Souza – 1ª Câmara

EMENTA: Recurso “de Ofício” – Descumprimento de Obrigação Tributária Principal. Auto de Infração pelo não recolhimento do ISSQN referente aos meses de outubro de 2007 a janeiro de 2009. Dispositivo Infringido, art. 178, da LC nº 3.411/2002, Código Tributário Municipal – CTM. Contribuinte enquadrado no Regime de Tributação Simples Nacional. Procedimento fiscalizatório e penalidade aplicada em desacordo com a Lei Complementar nº 123/2006. Vício formal na aplicação da penalidade. Descabimento da penalidade aplicada. Recurso não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da 1ª Câmara, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator, em conhecer do Recurso “de Ofício” interposto negando-lhe provimento para manter na íntegra a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância.

Acórdão nº 0021/CCM/2016

Processo Nº 2014/559612

Contribuinte: Super Mercado Real de Eden LTDA.

Natureza: Recurso de Ofício.

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Recorrido: Conselho de Contribuintes.

Conselheiro Relator: Luiz Carlos Monteiro de Rezende – 3ª Câmara

EMENTA: Obrigação Tributária Acessória. Descumprimento da intimação de nº 2010/000032-.670.164. Existência de Vício formal na descrição do relato constante do AITI. Inexistência do Auto em questão, e, portanto, a não comprovação da intimação do Contribuinte. Impugnação apresentada com sustentação legal. Crédito Tributário cancelado.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos. Acordam os membros da 3ª Câmara, por Unanimidade de votos, em conhecer do recurso de Ofício negando-lhe provimento para manter na íntegra a decisão da 1ª Instância Administrativa, cancelando o Crédito Tributário.

Acórdão nº 0022/CCM/2016

Processo Nº 2014/559592

Contribuinte: Super Mercado Real de Eden LTDA.

Natureza: Recurso de Ofício.

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância.

Recorrido: Conselho de Contribuintes.

Conselheiro Relator: Luiz Carlos Monteiro de Rezende – 3ª Câmara

EMENTA: Obrigação Tributária Acessória. Descumprimento da intimação de nº 2010/000021-.670164. Existência de Vício formal na descrição do relato constante do AITI. Inexistência do Auto em questão. Não comprovação

da intimação do Contribuinte. Impugnação apresentada com sustentação legal. Crédito Tributário cancelado.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos. Acordam os membros da 3ª Câmara, por Unanimidade de votos, em conhecer do recurso de Ofício negando-lhe provimento para manter na íntegra a decisão da 1ª Instância Administrativa, cancelando o Crédito Tributário

Acórdão nº 0023/CCM/2016

Processo nº 2014/559566

Assunto: Recurso de Ofício

Recorrente: Autoridade Julgadora de Primeira Instância Administrativa

Recorrida: Fazenda Pública Municipal

Contribuinte/Impugnante: Super Mercado Real de Eden Ltda.

Relator: Conselheiro Luiz Carlos Fávaro – 1ª Câmara

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. AUTO DE INFRAÇÃO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE DMS – Declaração Mensal de Serviços, determinado pelo artigo 492 da Lei Complementar nº 3.411/2002, com nova redação da Lei Complementar nº 3.411/2002, combinado com os artigos 1º, 11 e 12 do Decreto nº 7.330/2006, com penalidade prevista no artigo 542, XIV, “e”, da mesma lei. ANULAÇÃO POR VÍCIO FORMAL do AITI nº 2010/000012-670164. RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, em conhecer do Recurso de Ofício interposto, negando-lhe provimento e mantendo a decisão da Autoridade Administrativa de Primeira Instância, em sua íntegra.

Acórdão nº 0024/CCM/2016

Processo nº 2014/559558

Assunto: RECURSO DE OFÍCIO

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL – SEMEF

Recorrida: SUPERMERCADOS REAL DE EDEN LTDA

Relator: Conselheiro Jorge Miguel de Moura Andrade – 2ª Câmara

EMENTA: Obrigação Tributária Acessória. Não atendimento aos Termos de Intimações - Infringência ao disposto no artigo 610, da Lei Complementar nº 3.411/2002, alterado pelo artigo 11 da LC nº 14/2005 - Procedimento Fiscal. Lançamento do tributo através do Auto de Infração nº 2010/000010-670164. **ANULAÇÃO** do Auto de Infração. Recurso conhecido por tempestivo e **PROVIDO** para manter a decisão de primeira instância administrativa anulando o auto de infração e cancelando o crédito tributário dele decorrente.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos **ACÓRDÃO** os membros da Segunda Câmara, por **UNANIMIDADE**, conhecer do recurso por tempestivo e no mérito lhe **nega provimento de acordo com as anotações juntas, para manter a decisão de primeira instância Administrativa, anulando-se o auto de infração e cancelando o crédito tributário dele decorrente de vício formal.**

Acórdão nº 0025/CCM/2016

Processo nº: 2014/559564

Natureza: Recurso de Ofício

Recorrente: Fazenda Pública Municipal – Decisão de 1ª.

Instância Administrativa Recorrida:

SUPERMERCADOS REAL DE EDEN LTDA

CONSELHEIRO RELATOR: Antonio Carlos Ferreira

SEGUNDA CÂMARA

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO – AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO – AUSENCIA DE ENTREGA DE DMS – FALTA DE CIENCIA DO CONTRIBUINTE – INEXISTENCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – NULIDADE RECONHECIDA.

Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara, por unanimidade em conhecer do Recurso de Ofício interposto, negando-lhe provimento, para manter a decisão da primeira instância declarando NULO o Auto de Infração e Termo de Intimação de nº 2010/000011/670164.

SEMAD

**PORTARIA SEMAD Nº 1195 DE 20
DE OUTUBRO DE 2016.**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando especialmente a gratificação prevista no art. 165, § 1º e 2º, da Lei nº 2.378 de 22 de dezembro de 1992:

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO-PRÊMIO a servidora abaixo relacionado, com base nos fundamentos contidos no processo administrativo especificado no quadro a seguir:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SÍMBOLO	%
2016/042468	VERA LUCIA GOMES DIAS	10/682401-5	CC-1 FG-1 FG-2 (Lei 4.219/13)	36,33 33,53 30,14

Esta publicação cessa os efeitos da gratificação concedida à servidora supracitada através das Portarias SEMAD nº 177/2003 e nº 097/2009 publicadas no Jornal Hoje de 12/03/2003 e Jornal ZM Noticias de 14/02/2009.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/692.115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 1197 DE 21
DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

no uso de suas atribuições,
RECONHECE:

A CONCESSÃO de licença-prêmio a funcionária DOLORES DE OLIVEIRA PASSOS, mat. nº 10/682199-5, pelo período de 03 (três) meses com efeito retroativo a 31/05/2016 e término em 30/08/2016, quinquênio: 2011/2016, processo nº 2016/045178.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1204 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. informações contidas no processo administrativo n.º 2016/045575.

RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional da funcionária VANESSA ANDRADE NOBREGA, matrícula n.º 10/696822-6, no cargo de Professor II, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 3 (três) anos e 112 (cento e doze) dias, compreendidos entre os períodos de 22/05/1993 a 08/03/1994 e 12/05/1997 a 29/10/1999, prestados a Prefeitura Municipal de Queimados.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1206 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. informações contidas no processo administrativo n.º 2016/060696.

RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional da funcionária ELIANE MARIA GALVÃO CEZAR, matrícula n.º 13/713637-7, no cargo de Professor II, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 1 (um) ano e 126 (cento e vinte e seis) dias, compreendidos entre os períodos de 06/02/2012 a 10/06/2013, prestados a Prefeitura Municipal de São João de Meriti.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1207 DE 21 DE OUTUBRO 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária EDILEUSA CRISTINA BEZERRA DE LIRA, matrícula nº 10/702935-8, pelo período de 01 (um) mês, com início em 10/10/2016 e término em 09/11/2016, processo nº 2016/043395, quinquênio: 2007/2012. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1208, DE 21 OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO ao funcionário VITOR FLAVIO DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 10/708002-1, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/11/2016 e término em 31/12/2016 (1º e 2º período) e com início em 01/03/2017 e término em 31/03/2017 (3º período), processo nº 2015/125886, quinquênio: 2010/2015.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1209 DE 21 DE OUTUBRO 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária PALLOMAALVEZ SUZANO MATHEUS, matrícula nº 10/705130-3, pelo período de 01 (um) mês, com início em 01/12/2016 e término em 31/12/2016, processo nº 2015/018073, quinquênio: 2008/2013 Restando 02 (dois) meses para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1210 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RECONHECE:

A CONCESSÃO de licença-prêmio a funcionária NANCEI PORTELA MARIANO, mat. nº 10/707005-5, pelo período de 01 (um) mês com início em 01/09/2016 e término em 30/09/2016, quinquênio: 2009/2014, processo nº 2015/018367. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1211, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos funcionários abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO	QUINQUENIO
2016/051951	ANA LUCIA DE S. MENDONÇA	10/682084-9	18/12/2016 a 17/03/2017	2011/2016
2016/047963	DANIELA VIEIRA DE AGUIAR VITORINO	10/702032-4	09/10/2016 a 08/01/2017	2007/2012
2016/000955	EUZIMAR COSTA PAULAGAMA	10/709230-7	01/10/2016 a 31/12/2016	2010/2015
2016/046630	LETICIA ZAGHETTO	10/705664-1	01/12/2016 a 28/02/2017	2009/2014
2016/038026	MÔNICA BEZERRA DA ANUNCIÇÃO C. DOS SANTOS	10/699156-1	30/07/2016 a 29/10/2016	2009/2014
2016/046259	PAULA BARRETO DOS REIS CARMO	10/706179-9	19/08/2016 a 18/11/2016	2009/2014
2016/047471	ROSILENE PAES DE SOUZA	10/699199-6	26/09/2016 a 25/12/2016	2009/2014
2016/059246	VAMUSI SILVA DE OLIVEIRA	10/706123-7	19/09/2016 a 18/12/2016	2009/2014

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1212 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RECONHECE:

A CONCESSÃO de licença-prêmio a funcionária DAIANA ROSA DE SOUZA, mat. nº 10/702746-9, pelo período de 03 (três) meses com início em 01/08/2014 e término em 31/10/2014, quinquênio: 2007/2012, processo nº 2014/026458.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1213 DE 21 DE OUTUBRO 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO ao funcionário AUGUSTO FRANCISCO SEIÇA JUNIOR, matrícula nº 10/707876-9, pelo período de 01 (um) mês, com início em 01/11/2016 e término em 30/11/2016, processo nº 2016/024897, quinquênio: 2010/2015 Restando 02 (dois) meses para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1214 DE 21 DE OUTUBRO 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária GÉDMA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 10/705019-8, pelo período de 02 (dois) meses, com início em 02/01/2017 e término em 01/03/2017, processo nº 2014/011558, quinquênio: 2008/2013.

CELSO BARROSO VALENTIM

Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1215 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições,
RECONHECE:

A **CONCESSÃO** de licença-prêmio a funcionária ELIETE PEREIRA DA SILVA, mat. nº 10/695633-8, pelo período de 01 (um) mês com início em 04/07/2016 e término em 03/08/2016, quinquênio: 2007/2012, processo nº 2013/254760.

CELSO BARROSO VALENTIM

Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1216 DE 21 DE OUTUBRO 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária FERNANDA SILVA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 10/707930-4, pelo período de 01 (um) mês, com início em 01/11/2016 e término em 30/11/2016, processo nº 2015/113159, quinquênio: 2010/2015, restando 02 (dois) meses para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM

Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1217, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO as funcionárias abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO	QUINQUENIO
2016/062547	ELAINE DE SOUZA SARTI AMARAL	10/708656-4	29/09/2016 a 28/12/2016	2010/2015

2013/216217	JOSELI MACHADO DE ARAÚJO	10/702988-7	10/01/2017 a 09/04/2017	2007/2012
2016/051713	LILIANE LOPES DE LYRA	10/696362-3	05/10/2016 a 04/01/2017	2007/2012
2016/052099	LUCIANA RIBEIRO BARROS	10/709346-1	24/10/2016 a 23/01/2017	2011/2016
2016/052098	LUCIANA RIBEIRO BARROS	10/699155-8	24/09/2016 a 23/12/2016	2004/2009
2008/017396	LEILA DE ALMEIDA ENNES	10/684179-5	19/09/2016 a 18/03/2017	1997/2002 2002/2007

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1218 DE 24 DE OUTUBRO 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária VANESSA APARECIDA BARROS DE SOUSA, matrícula nº 10/7000950-9, pelo período de 03 (três) meses, com início em 03/10/2016 e término em 02/01/2017, processo nº 2015/003482, quinquênio: 2007/2012.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1219 DE 24 DE OUTUBRO 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária ANDREA RUIZ ALEGRIA, matrícula nº 10/705857-1, pelo período de 01 (um) mês, com início em 29/12/2016 e término em 28/01/2017, processo nº 2014/399416, quinquênio: 2009/2014.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1220 DE 24 DE OUTUBRO 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária SOLANGE MARIA DE ARAUJO CALDAS, matrícula nº 10/688958-8, pelo período de 01 (um) mês, com início em 01/01/2017 e término em 31/01/2017, processo nº 2013/231031, quinquênio:

2008/2013, restando 1 (um) mês para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1221 DE 24 DE OUTUBRO 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária LUCIANA ROCHA GOMES, matrícula nº 10/702981-2, pelo período de 01 (um) mês, com início em 09/01/2017 e término em 08/02/2017, processo nº 2013/214165, quinquênio: 2007/2012, restando 1 (um) mês para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1222 DE 24 DE OUTUBRO 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONCEDE

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10/702948-1, pelo período de 01 (um) mês, com início em 09/01/2017 e término em 08/02/2017, processo nº 2013/214164, quinquênio: 2007/2012, restando 1 (um) mês para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LPI Nº 005/2016

A empresa VISIONE 07 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, sediada a Estrada da Gávea, nº 712, sala 403, bairro: São Conrado, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.617.085/0001-17, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Nova Iguaçu - SEMUHAM, através do processo nº 2015/091178 a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LPI Nº 005/2016 válida até 04 de outubro de 2018, para realizar obras para construir uma edificação mista – comercial e residencial multifamiliar, com 17.762,17 m² de área total a ser construída no seguinte local: Rua Comendador Soares, nº 221, bairro: Centro, Nova Iguaçu, RJ.
Lat. 22°45'38.40"S Long. 43°27'21.89"O.